



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

quarta-feira, 18 de março de 2020

Ano IV - Edição nº 00691 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

SUMÁRIO

- PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº009/2020
- ERRATA COMPOSIÇÃO E PORTARIA 001
- PORTARIA Nº 001, DE 18 DE MARÇO DE 2020.
PORTARIA Nº 002, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº009/2020

O Município de Morro do Chapéu/Ba faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão para Registro de Preço n. 009/20. Objeto: Aquisição Futura e Eventual de produtos de higiene pessoal diversos. Sessão: 30/03/2020, às 14:00h. Tipo: Menor Preço por Lote. Informações e Edital: <http://www.morrodochapeu.ba.gov.br/>, Anselmo Luis Góes da Silva – Pregoeiro.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Portaria



Errata da Portaria nº. 064/2020

Onde se lê: Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **ALEXSANDRA MACÊDO MONTENEGRO REIS**, no dia 20 de fevereiro de 2020, para o cargo de **DIRETORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**, lotada na Secretaria de Finanças, CC4, do Município de Morro do Chapéu.

Passa-se a ler: Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **ALEXANDRA MACÊDO MONTENEGRO REIS**, no dia 20 de fevereiro de 2020, para o cargo de **DIRETORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**, lotada na Secretaria de Finanças, CC4, do Município de Morro do Chapéu.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 18 DE MARÇO DE 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

SECULT SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO

COMPOSIÇÃO DEFINITIVA DO CMPC

Em atendimento aos ditames da Lei Municipal 1.209/2019 e do Regimento Eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural, Biênio 2020/2022, segue lista contendo os Nomes dos membros, titulares e suplentes, que comporão o Conselho como representantes do Município de Morro do Chapéu, bem como o nome dos titulares e suplentes, que disputaram as eleições por segmentos no dia 14 de março de 2020, no espaço da Casa da Arte, e foram eleitos respectivamente.

CMPC – CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL

ENTIDADES E MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

TITULAR: Amarildo Ribeiro da Silva

SUPLENTE: Natalina Oliveira da Cruz

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Juma Laina Silva de Almeida

SUPLENTE: Joilma Leal da Silva

- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TITULAR: Jaime Macedo Matos Neto

SUPLENTE: Dartagnhan Jacques

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR: Wagner Nagode

SUPLENTE: David Monteiro Reis da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
Normélia da Oliveira Borges
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Portaria nº 2217/018

Praça Augusto Púbblio, Casa da Arte– Centro, Morro do Chapéu – BA
secult@morrodochapeu.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

SECULT SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Pertiano Souza dos Santos

SUPLENTE: Fabrícia Gomes da Rocha Oliveira

- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TITULAR: Sheila Cristina Duque da Silva

SUPLENTE: José Ribeiro da Cruz

REPRESENTANTES POR SEGMENTO (ELEITOS)

- ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

TITULAR: Maria do Carmo Mattos Dantas Santos

SUPLENTE: Pedro Francisco Avelino do Espírito Santo

- MOVIMENTO SOCIAL DE IDENTIDADE – ETNIAS E SETORIAL PATRIMONIO CULTURAL E CULTURAS POPULARES

TITULAR: Gabriel Oliveira Brito

SUPLENTE: Eliana Santos do Rosário Neri

- ARTESANATO E ARTES VISUAIS

TITULAR: Leandro da Silva Alves

SUPLENTE: Gilmar Afonso Silva

- AUDIOVISUAL, DANÇA E TEATRO

TITULAR: Aragonez de Souza Oliveira

SUPLENTE: Evaldo Rodrigues de Lima



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
Normélia de Oliveira Borges
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Portaria nº 221/2018

Praça Augusto Púbblio, Casa da Arte– Centro, Morro do Chapéu – BA
secult@morrodochapeu.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

SECULT SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO

- LITERATURA, LEITURA E BIBLIOTECA

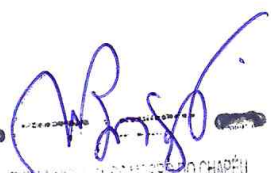
TITULAR: Jailda Oliveira Miranda

SUPLENTE: Cláudia Oliveira Miranda

- MÚSICA

TITULAR: Gilvan de Oliveira Rios Maia

SUPLENTE: Eugênio Rodrigues dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
Normélia de Oliveira Borges
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Portaria nº 221/2018

Praça Augusto Púbblio, Casa da Arte– Centro, Morro do Chapéu – BA
secult@morrodochapeu.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

SECULT SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO

RESULTADO DA ELEIÇÃO

Na data de 14 de março de 2020, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural para realização da Eleição do referido Conselho, visando preenchimento das vagas para o biênio 2020/2022, na Casa da Arte, situada à Praça Augusto Púbblio, S/N – Centro – Morro do Chapéu/BA. O processo eleitoral teve início às 14h. Foram eleitos os seguintes candidatos como Titulares/Suplentes de cada segmento:

- ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

VOTOS: 06

TITULAR: Maria do Carmo Mattos Dantas Santos

- AUDIOVISUAL, DANÇA E TEATRO

TITULAR: Aragonez de Souza Oliveira

SUPLENTE: Pedro Francisco Avelino do Espírito Santo

SUPLENTE: Evaldo Rodrigues de Lima

VOTOS: 16

VOTOS: 12

- MOVIMENTO SOCIAL DE IDENTIDADE – ETNIAS E SETORIAL PATRIMÔNIO CULTURAL E CULTURAS POPULARES

- LITERATURA, LEITURA E BIBLIOTECA

TITULAR: Jailda Oliveira Miranda

TITULAR: Gabriel Oliveira Brito

SUPLENTE: Cláudia Oliveira Miranda

SUPLENTE: Eliana Santos dos Rosário Neri

VOTOS: 06

VOTOS: 0

- MÚSICA

- ARTESANATO E ARTES VISUAIS

TITULAR: Gilvan de Oliveira Rios Maia

TITULAR: Leandro da Silva Alves

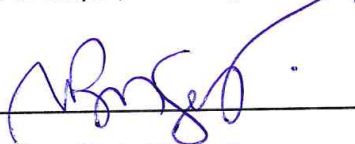
SUPLENTE: Eugênia Rodrigues dos Santos

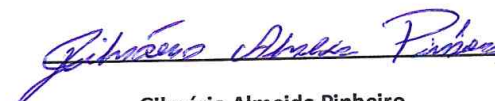
SUPLENTE: Gilmar Afonso Silva

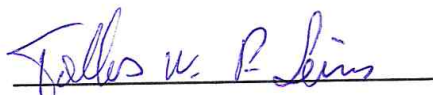
VOTOS: 14

Encerrou-se a eleição às 18h.

Morro do Chapéu, 14 de março de 2020.


Normélia de Oliveira Borges


Gilmário Almeida Pinheiro


Talles Wigino Pereira Lins


Francinaldo Silva de Souza

Praça Augusto Púbblio, Casa da Arte – Centro, Morro do Chapéu – BA
secult@morrodochapeu.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria nº 001/2020 – SMDAS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

ÂNDREA PIRES VALOIS COUTINHO, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Contingências para Enfrentamento do Novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 026/2020, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento de emergência de saúde pública do covid-19 no âmbito do Município de Morro do Chapéu, Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Os Serviços da rede de Proteção Socioassistencial com os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; grupos de mulheres, crianças, idosos, gestantes estarão suspensos por 15 dias;

Art. 2º As visitas de CRAS e CREAS permanecerão com os técnicos dos programas, atendendo aos casos emergenciais;

Art. 3º As visitas do Programa Primeira Infância no Suas - Criança Feliz, estarão suspensas por 15 dias;

Rua Nilo Peçanha – Nº 88 – Centro
Morro do Chapéu - BA

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 4º O Setor do Cadastro Único/ Programa Bolsa Família funcionará das 07h às 13 h e atenderá apenas em situações de emergência como bloqueios, desbloqueios, suspensões e cancelamentos, mediante agendamento no telefone (74) 98861 – 5741, a fim de evitar aglomeração.

Art. 5º Os serviços de Emissão de RG, Carteira de trabalho, e Cadastro para vagas de emprego estarão suspensos no setor do SINEBAHIA. Para dúvidas, orientações e Entrada em Seguro Desemprego e Credibahia serão realizados por agendamento nos telefones: (74) 3653-2322/1015;

Art.6º Todas as disposições contidas nessa portaria poderão ser prorrogáveis a depender da necessidade justificada.

Morro do Chapéu – Bahia, 18 de março de 2020.

Ândrea Pires Valois Coutinho

Secretária Mun. De Desenvolvimento e Assistência Social
Port. 009/2019

Rua Nilo Peçanha – Nº 88 – Centro
Morro do Chapéu - BA

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Portaria



GOV. MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº 001, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO COMITÊ DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA – COESP NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Comitê de Operações de Emergências em Saúde Pública – COESP, em atenção ao quanto determinado pelo Decreto Municipal nº 026/2020, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados membros do Comitê de Operações de Emergência em Saúde Pública - COESP, os seguintes representantes:

§1º. Francielle Novaes Dourado, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

§2º. Wagner Nagode Canário Rodrigues, representante do Gabinete do Prefeito;

§3º. Leandro Wilker Souza Silva, representante da Secretaria Municipal de Governo;

§4º. Ândrea Valois Pires, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;

§5º. Taise Barreto dos Santos Reis, representante da Secretaria Municipal de Educação;

§6º. Amanda Gonçalves Rocha Ribeiro de Carvalho, representante da Procuradoria-Geral do Município;

§7º. Ruan Pinho Oliveira, representante da Vigilância Sanitária;

§8º. Lorena Carla Bonfim da Silva, representante da Vigilância Epidemiológica;

www.morrodochapeu.ba.gov.br

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

§9º. Roberto Landulfo Furtado, representante da Assessoria de Comunicação:

§10º. Maurício Brito Lima e Fabrício da Rocha Macedo, representantes do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo:

Art. 2º. Fica instituído como local oficial do Comitê De Operações De Emergência Em Saúde Pública – COESP, a sede da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º. Fica instituído o endereço eletrônico: saude@morrodochapeu.ba.gov.br como e-mail oficial do COESP:

§2º. Fica instituído o telefone de número (074) 3653-2824, como meio de comunicação oficial do COESP.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga todas as alterações em contrário.

Comitê De Operações De Emergência Em Saúde Pública
COESP

www.morrodochapeu.ba.gov.br

Scanned with CamScanner

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOV. MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº 002, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A FEIRA LIVRE E ACADEMIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Comitê de Operações de Emergências em Saúde Pública – COESP, em atenção ao quanto determinado pelo Decreto Municipal nº 026/2020, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica mantida a Feira Livre de Alimentos e a Feira de Roupas somente com a presença de feirantes e barracas, da sede e do interior, do Município de Morro do Chapéu, Bahia.

Parágrafo Único. Ficam impedidos de vir e comercializar, por tempo indeterminado, no âmbito do município de Morro do Chapéu, Bahia, os feirantes, ambulantes, vendedores e mascates de outras cidades, ainda que vizinhas a esta municipalidade.

Art. 2º. As academias de ginástica, esporte e atividades afins, devem limitar o uso dos seus espaços a 15 (quinze) pessoas, contando com os instrutores e professores, por tempo indeterminado, a partir da publicação dessa Portaria.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga todas as alterações em contrário.

Comitê De Operações De Emergência Em Saúde Pública
COESP

www.morrodochapeu.ba.gov.br

Scanned with CamScanner